

# LEI Nº 5.339, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

Dá denominação a uma estrada neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**ESTRADA ERNESTO JOÃO FREIBERGER**”, a que inicia junto a estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Evaristo, até o entrocamento com a estrada de acesso a localidade de Passo da Forquilha, com 1.400 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de novembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração